

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIADOR E APOIO À DIRECÇÃO ARTÍSTICA DA
ORQUESTRA DE PERCUSSÃO E SOPROS**

A – OUTORGANTES

Primeira: Associação Sons da Lusofonia com o NIPC 503 579 149 com sede em Rua de Rosa, 145 – 1200-383 Lisboa representada por Carlos Martins com o cartão de cidadão n.º [REDACTED] na qualidade respectivamente de Presidente da Direcção com poderes para o ato, como primeira outorgante e também designada por entidade adjudicante;

Segunda: Hugo Menezes – Produções Unipessoal Lda com o NIPC 510310303, com sede em Rua da Paz, 15-5 – 1200-319 Mercês representada por Hugo Miguel Godinho Alpoim Menezes, com o cartão de cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de gerente com poderes para o ato como segunda outorgante e também designada por adjudicatária.

B – CLÁUSULAS INTRODUTÓRIAS

1 - O presente contrato decorre do ajuste direto geral para aquisição de serviços de ensaiador e apoio à direcção artística da orquestra de percussão e sopros aberto pela primeira outorgante por deliberação de 10/07/2023 no uso de competências próprias.

2 - A adjudicação e a minuta do presente contrato foram aprovadas por decisão do Presidente da Direcção em 27/07/2023, no uso de competências delegadas na reunião supra indicada.

3 - Nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº1 do artº 96º e do artº 290º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), fica a constar que o gestor do contrato é [REDACTED] Coordenadora de Produção e Gestão de Projecto da primeira outorgante.

C-CLÁUSULAS GERAIS

1ª – OBJETO

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de ensaiador e apoio à direcção artística de acordo com as especificações técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos e com o CPV 92312000-1 (serviços relacionados com arte).

2ª – PREÇO CONTRATUAL

1 - O preço contratual global é €11.400,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de €2.622,00 o que totaliza o valor global de €14.022,00€ (quatorze mil e vinte e dois euros).

2 - O preço hora é de 30,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para uma previsão global de 380 horas.

3 - Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios e materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registada, patentes ou licenças.

4 - Os pagamentos serão acordados durante a execução do contrato.

3ª – CONTRATO

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) O Caderno de Encargos;

b) A proposta adjudicada;

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artº 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artº 101º desse mesmo diploma legal.

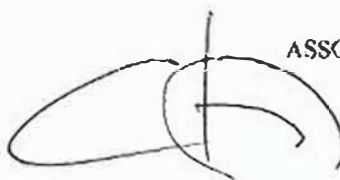
4ª – PRAZO

O contrato é válido desde a sua assinatura e até 31 de dezembro de 2023.

Feito em duplicado,

Lisboa, 18 de agosto de 2023

Pela Primeira Outorgante



ASSOCIAÇÃO SONS DA LUSOFONIA

Rua da Rosa nº 145

1200-383 LISBOA

N.º Cont. 503 579 149

Pela Segunda Outorgante



~~Hugo Moniz - Produções Unipessoal Lda.~~

NIPC: 510310303

Rua da Paz, 15, 5.º andar

1200-319 Lisboa

Tel: (+351) 969616777